

**DECRETO Nº 4.853, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre cancelamento de guia de ITBI lançado em desfavor da Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** o requerimento protocolado sob o nº 10190/2017, da Caixa Econômica Federal, no qual pleiteia o cancelamento da guia de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, datada de 22 de março de 2016, débito este, que se encontra inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor da requerente;

**Considerando** a informação do Setor de Arrecadação e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento da guia de ITBI;

**Considerando** ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente ao ITBI oriundo do lançamento 0, parcela 01, do exercício financeiro de 2016, que gerou a guia de arrecadação nº 2963/2016 no valor de R\$ 1960,99 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) inscrito em desfavor da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de janeiro de 2018.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

